



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 3.991, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no orçamento vigente

O Excelentíssimo Senhor Vilmar Oliveira, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul, a realizar a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no orçamento corrente na seguinte estrutura programática:

01 – CÂMARA DE VEREADORES
01.01 – PODER LEGISLATIVO
01 031 0001 2 001 – MANUT DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE..... R\$ 30.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRE
TOTAL DA ABERTURA SUPLEMENTAR: R\$ 30.000,00

Art.2º Servirá de fonte de recurso para a abertura de crédito adicional especial, autorizada no art 1º, o valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), por conta da anulação (redução) da verba orçamentária, conforme abaixo descrito:

01 – CÂMARA DE VEREADORES
01.01 – PODER LEGISLATIVO
01 031 0001 2 001 – MANUT DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO (8) R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERV TERCEIROS JURÍDICA (11) R\$ 20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 30.000,00

Art.3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 12 de abril de 2021.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e Publique-se.

**Claudiney do Couto Guimarães
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos.**